

SIMULADO UCP
CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Por meio do presente edital, os acadêmicos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) ficam **COMUNICADOS** da realização de 'Simulado UCP 2019', os acadêmicos dos 4º períodos dos Cursos de Administração, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Pedagogia; os acadêmicos do 6º período do Curso de Direito e os acadêmicos do 8º período do Curso de Educação Física (Bacharelado) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), conforme as disposições a seguir expostas:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O SIMULADO UCP será regido por este Edital.

Artigo 2º. As informações referentes ao Simulado UCP serão divulgadas no portal eletrônico da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) (www.ucpparana.edu.br/utilidades), nos murais e demais ambientes virtuais utilizados pela Instituição de Ensino.

Artigo 3º. A prova compreenderá a preparação dos acadêmicos, por meio de simulação de uma situação concreta, similar às quais os acadêmicos poderão se deparar na vida acadêmica ou em possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho. Prevê a aplicação de questões que exigem amplas habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento para os Colegiados dos Cursos e para a Instituição, como um todo.

Artigo 4º. Somente os acadêmicos regularmente matriculados na instituição poderão realizar a prova.

Artigo 5º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas DUAS PRIMEIRAS AULAS e nas DUAS ÚLTIMAS AULAS serão condicionados à participação na prova**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

II – DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 6º. A prova será realizada no dia **28/08/2019**, quarta-feira, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento que será divulgado nos editais internos da instituição.

Artigo 7º. As orientações para a prova terão início às 19h (dezenove horas). Desse modo, os acadêmicos deverão comparecer com pontualidade ao local da prova.

Artigo 8º. A prova terá início às 19h15, com tempo de duração máxima de 03h40 (03 horas e 40 minutos).



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Artigo 9º. Será permitido o acesso às salas até o horário limite de 19h30.

Artigo 10. O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de uma hora, a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Artigo 11. O aluno poderá levar o caderno de provas, após preenchido o gabarito da prova e cumprido o tempo limite inicial de permanência;

Artigo 12. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.

III – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Artigo 13. A prova será composta de 40 questões divididas em Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

IV– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 14. Terá direito à ATRIBUIÇÃO DE **0,5 (meio) PONTO** em uma das disciplinas do período em curso e 4 (quatro) horas complementares, no primeiro bimestre do segundo semestre, o acadêmico que:

- I. Realizar o Simulado Preparatório;
- II. Responder todas as questões discursivas;
- III. Responder todas as questões objetivas.

Parágrafo único. Excetua-se dos casos deste artigo:

- a. trabalho de curso;
- b. estágio;
- c. prática jurídica;
- d. outras práticas;
- e. disciplinas cursadas na modalidade dependência ou adaptação.

Artigo 15. Terá direito a ATRIBUIÇÃO DE **1,0 (UM) PONTO** em uma das disciplinas do período em curso e 4 (quatro) horas complementares, no primeiro bimestre do segundo semestre, o acadêmico que:

- I. Alcançar índice de aproveitamento de no mínimo 40% da prova;
- II. Responder todas as questões discursivas;
- III. Responder todas as questões objetivas.



Parágrafo único. Excetua-se dos casos deste artigo:

- a. trabalho de curso;
- b. estágio;
- c. prática jurídica;
- d. outras práticas;
- e. disciplinas cursadas na modalidade dependência ou adaptação.

Artigo 16. Terá direito a ATRIBUIÇÃO DE **1,0 (UM) PONTO** em TODAS as disciplinas do período em curso e 4 (quatro) horas complementares, no primeiro bimestre do segundo semestre, o acadêmico que:

- I. Alcançar um índice de aproveitamento de 65% (ou mais) da prova;
- II. Responderem todas as questões discursivas;
- III. Responderem todas as questões objetivas.

Parágrafo único. Excetua-se dos casos deste artigo:

- a. trabalho de curso;
- b. estágio;
- c. prática jurídica;
- d. outras práticas;
- e. disciplinas cursadas na modalidade dependência ou adaptação.

Artigo 17. A lista de indicação da disciplina para respectiva bonificação será disponibilizada entre os dias 23 e 28 do mês de setembro pelas coordenações de curso.

Parágrafo único: Não haverá substituição da pontuação de uma disciplina por outra.

V – DOS RECURSOS

Artigo 18. Aos acadêmicos será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Artigo 19. O recurso, cujo formulário encontra-se no Anexo I deste Edital, deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria Acadêmica.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20. A Comissão Organizadora do SIMULADO UCP se encarregará de analisar



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

casos omissos não constantes no presente edital.

Artigo 21. As presentes normas passam a vigorar a partir do SIMULADO UCP 2019.

Profª Jane Silva Buhner Taques
Diretora Geral

Sônia Maria Hey
Coordenação Acadêmica